



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 121/2016-GAB.

Caçapava do Sul, 22 de abril de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 998.000,00**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

P.L. 4046/16

  
Otomar Vivian  
Prefeito

Ilustríssimo Senhor

**Vereador Caio Casanova**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

27/ABR/2016 13:52 000015727



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4046 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 998.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 998.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.  
08.01.15.451.0061.1.020 – REFORMA ENTRADA CIDADE  
(433) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 998.000,00  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUN TRANSP. SERV. URB. E INT. T. M.  
08.01.15.451.0022.2.230 – PROGRAMA PAVICOM  
(437) 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 141.000,00  
08.01.17.512.0021.2.097 – MANUT E AMPL. ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
(3603) 4.4.90.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – R\$ 348.000,00  
08.02.27.812.0059.1.004 – REVITALIZ. E RECUP DE MÓDULOS ESPORT.  
(6447) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 200.000,00  
Recurso 0001 - Livre

RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
14.01.99.999.0063.2.220 – RISCOS FISCAIS  
(1230) 9.9.99.99 – Reserva de contingência – R\$ 309.000,00  
Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com a Revitalização da entrada da cidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

Otomar Vivian



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**Prefeito**

**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 998.000,00 (Novecentos e noventa e oito mil Reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade o pagamento dos serviços de revitalização da Avenida Presidente Kennedy, trecho compreendido entre a BR 392 e a Rua Barão de Caçapava.

Destaca-se que os recursos utilizados para a execução da referida revitalização, serão provenientes da receita própria da Prefeitura.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 22 de abril de 2016.

  
**Otomar Vivian,**  
**Prefeito**